



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Jacareí

ANO XXI - Nº 1331

5 de junho de 2020



### Administração Direta

#### Leis

##### LEI Nº 6.339/2020

Altera a Lei nº 6.332, de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre isenção temporária da tarifa de água para usuários da categoria residencial econômica e outras medidas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº 6.332, de 16 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam isentos do pagamento das faturas de água e esgoto referentes aos meses de abril a julho de 2020 os usuários enquadrados na categoria residencial econômica junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE. (NR) **Parágrafo único.** As isenções dispostas no caput referem-se às faturas emitidas no período de 1º de abril a 31 de julho de 2020, cujos respectivos vencimentos ocorreriam nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2020. (NR)

**Art. 2º** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE autorizado a isentar todos os usuários, independentemente da categoria, da cobrança de juros e multa de mora de todos os débitos vencidos e não pagos no período de 13 de março a 31 de julho de 2020. (NR) ...”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 03 DE JUNHO DE 2020.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**

Prefeito Municipal

**Autoria do Projeto:** Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

#### Decretos

DECRETO Nº 1.050, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6.324, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto nos diversos órgãos da Administração Direta um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 438.230,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Duzentos e Trinta Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

727-02.10.0617.512.0006.1287 -4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 265.000,00
1226-02.17.0215.451.0015.2296-3.3.90.45.00- Subvenções Econômica.....	R\$ 173.230,00

**Art. 2º** As despesas de que tratam o artigo anterior serão cobertas com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

662-02.10.0515.451.0006.1069 -4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 265.000,00
1178-02.17.0326.782.0015.1168 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....	R\$ 90.000,00
1181-02.17.0326.782.0015.1168 -4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 18.230,00

1190-02.17.0415.453.0015.2162 -4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 18.000,00
1198-02.17.0426.782.0015.2319 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 47.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito, de 04 de junho de 2020.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí  
**CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA**  
Secretário de Governo  
**CLAUDIO LUIZ TOSETTO**  
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 1.051, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6.324, de 26 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO dar maior transparência na utilização das receitas extraordinárias decorrentes do combate à COVID-19,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Saúde, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.077.674,87 (Três Milhões, Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos), com recurso do Fundo Nacional de Saúde do Governo Federal, proveniente de excesso de arrecadação.

**Art. 2º** Para efeito de execução orçamentária o crédito ora aberto classificar-se-á da seguinte forma:

02.04 – Secretaria de Saúde
02.04.05 – Diretoria de Regulação e Serviços de Saúde
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

10.302.0003.2192 – Manutenção do Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
209-02.04.0510.302.0003.2192 -3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.077.674,87

**Art. 3º** A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes, conforme os termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2020.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí  
**CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA**  
Secretário de Governo  
**CLÁUDIO LUIZ TOSETO**  
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 1.052, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Retifica o Decreto nº 937, de 18 de dezembro de 2019, que “dispõe sobre a oficialização como vias públicas, ruas e travessas do Jardim Rio Comprido.”, e dá outras providências.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que se faz necessária à sua regularização, através de oficialização pelo Município;

CONSIDERANDO o disposto no Expediente interno nº 8233/2019 - SEPLAN, DECRETA:

**Art. 1º** RETIFICAR os incisos VII, XXXV e XXXIX, do art. 1º do Decreto nº 937, de 18 de dezembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)

(...)

VII – Rua 5 – Antiga São Paulo: refere-se o presente memorial descritivo à